

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária



Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Vice-Presidente **Pedro Miguel Belo Coelho**, na qualidade de Presidente em Exercício, que assume a direção dos trabalhos na ausência do Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, por se encontrar ausente por motivo de doença, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ana Isabel Neves de Matos**, em substituição legal do senhor Presidente, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **José Correia da Luz, Marco Fernando Duque de Mendonça e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo.** -----

A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor Presidente. -----

O senhor Presidente em Exercício deu início à reunião pelas quinze horas e seis minutos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Não se registou a presença de público. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 19 de maio de 2023, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **258 132,82 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **327.304,55 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 11 e 18 de maio de 2023, no montante de 206.613,07€. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária



3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 11 e 25 de maio de 2023, no montante de 414.591,71€.-----

O senhor Presidente Exercício informou e colocou à consideração da Câmara Municipal que a próxima reunião de Câmara se realizará no próximo dia 15 de junho pelo motivo de participação municipal no âmbito da Assembleia Municipal Jovem em Lisboa em sessão plenária da Assembleia da República;-----

Os senhores Vereadores unanimemente não se opuseram.-----

O senhor **Presidente em Exercício** deu conhecimento à câmara de ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato, agradecendo o apoio financeiro mensal.-----

O senhor **Presidente em Exercício** deu conhecimento à câmara de ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato, agradecendo o apoio financeiro à casa Museu Padre Belo.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** deu as boas vindas à senhora Vereadora Ana Matos e deixou uma palavra de apreço pelo falecimento de Fátima Guerreiro, funcionária da Câmara Municipal do Crato.-----

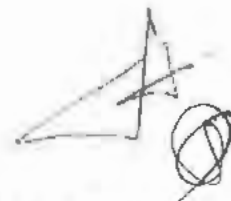
O senhor **Vereador Marco Mendonça** deu as boas vindas à senhora Vereadora Ana Matos e associou-se às palavras do senhor Vereador José Correia da Luz, no apreço demonstrado pela antiga funcionária Fátima Guerreiro.-----

Fez referência às perguntas que colocou na reunião anterior e questionou sobre a contratação de alguns serviços externos relativos à desmatação e à limpeza das estradas.-----

Parabenizou a senhora Presidente da Assembleia Municipal pela organização da Assembleia Municipal Jovem que se realizou no passado dia 29 de maio de 2023. --

Fez referência às obras em curso, nomeadamente ao seu término, exemplificando com a Capela Mortuária, o Cemitério e o Centro de Recolha Animal.-----

O senhor **Presidente em Exercício** respondeu às questões colocadas, começando por destacar o êxito da Assembleia Municipal Jovem. Sobre a forma de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária

desmatação garantiu ser planeamento e apontou ser a primeira vez que recorriam a serviços externos para esta finalidade. Solicitou ao senhor Arquitecto José Nunes que esclarecesse sobre as obras questionadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça.-----

O senhor **Arquiteto José Nunes**, prestou os esclarecimentos necessários sobre as obras identificadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou não ter compreendido as explicações dadas sobre o cemitério e questionou o que tinha falhado para que a obra do cemitério não estivesse concluída. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** deu as boas vindas à senhora Vereadora Ana Matos e felicitou e saudou a Assembleia Municipal do Crato pela organização da Assembleia Municipal Jovem em articulação com os alunos do Agrupamento de Escolas do Crato. -----

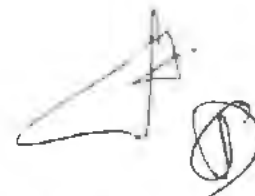
No âmbito do Dia da Criança saudou todas as crianças. -----
Saudou a Equipa Técnica do Museu Municipal que recebeu uma Menção Honrosa. -----

A senhora **Vereadora Ana Matos** agradeceu todos os cumprimentos que lhe foram dirigidos e garantiu que apesar de ser “novata nestas andanças”, queria contribuir de forma construtiva e positiva. Endereçou as suas condolências à família de Fátima Guerreiro.-----

O senhor **Presidente em Exercício** apresentou algumas explicações solicitadas pelo senhor Vereador José Correia da Luz e solicitou novamente ao senhor Arquitecto José Nunes que elucidasse o referido Vereador.-----

O senhor **Arquiteto José Nunes**, prestou os devidos esclarecimentos sobre as inconformidades que tinham de ser suprimidas. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** chamou a atenção para o facto desta obra ser fiscalizada por uma empresa externa, muito bem paga pelo Município. Questionou qual era a data do ato de receção da obra, sublinhando que no caso da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária



mesma ter sido rececionada, as inconformidades encontradas colocavam em causa a obra não podendo a mesma ser colocada ao serviço da população. -----

O senhor **Presidente em Exercício** recordou o facto de a obra em causa ter tido o seu início em tempos de pandemia. Garantiu que esta realidade não ilibava alguma coisa que tivesse corrido menos bem, mas era de facto uma realidade. Afirmou restar trabalhar para suprimir as inconformidades existentes e colocarem o equipamento que tanta falta fazia, ao serviço da população. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** concluiu estar a incomodar as inconformidades porque as mesmas eram muito difíceis de explicar. Pediu esclarecimentos sobre as tampas porque aqueles que foram apresentados não tinham cabimento. -----

O senhor **Presidente em Exercício** afirmou que a interpretação do senhor Vereador José Correia da Luz era diferente da sua interpretação, restando-lhe agradecer toda a explicação prestada pelo Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

176 – Proposta de Ata n.º 5/2023, de 8 de março -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A proposta de Ata n.º 5/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 8 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 5/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 8 de março de 2023, através da deliberação n.º 74; -----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária



deliberações tomadas, a forma e o resultado das respectivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 5/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 8 de março de 2023. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** informou que não participa da discussão nem da votação por não ter estado presente na referida reunião. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente em exercício, Pedro Coelho e dos senhores Vereadores José Correia da Luz e Florinda Raposo e com uma abstenção da senhora Vereadora Ana Matos por não ter estado na referida reunião. -----

177 – Proposta de Ata n.º 6/2023, de 22 de março -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A proposta de Ata n.º 6/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 22 de março de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 6/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 22 de março de 2023, através da deliberação n.º 106; -----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio

Reunião Ordinária

f

aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 6/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 22 de março de 2023. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** informou que não participa da discussão nem da votação por não ter estado presente na referida reunião. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria** com dois votos favoráveis do senhor Presidente em exercício, Pedro Coelho e da senhora Vereadora Florinda Raposo e com duas abstenções dos senhores Vereadores Ana Matos e José Correia da Luz. -----

178 – Pedido de Transporte - Santa Casa da Misericórdia do Crato - para Passeio com Idosos a Fátima – Ratificação -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa Misericórdia do Crato solicitou à Câmara através do ofício anexo e parte integrante transporte para deslocação a Fátima no âmbito de um passeio de idosos a realizar no dia 30 de maio, -----
2. O valor estimado para o referido transporte é de 296,19€; -----
3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
4. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio

Reunião Ordinária

sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

5. O vice-presidente despachou favoravelmente o pedido da Santa Casa da Misericórdia do Crato. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio de Transporte, à Santa Casa da Misericórdia do Crato para deslocação a Fátima no âmbito de um passeio de idosos a realizar no dia 30 de maio, com isenção de custos no valor de 296,19 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

179 – Empréstimo Bancário de Curto Prazo para o Ano de 2023 -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Informação da Chefe Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta datada de 24 de maio, informando da necessidade de contração de empréstimo de curto prazo, no valor de 600 000 euros, atendendo aos influxos insuficientes de tesouraria verificados no primeiro trimestre do ano, com o respetivo caderno de encargos; -----

2. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 49.º e do n.º 1, artigo 50.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeira das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), com as respetivas alterações, os Municípios podem: -----

Contraír empréstimos, incluindo abertura de crédito, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----

O empréstimo pode ser de curto prazo; -----

Os empréstimos de curto prazo são contraídos para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados. -----

3. Nos termos da alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º conjugado com a alínea f), n.º 1 e 4, artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio

Reunião Ordinária



Municipal sob proposta da Câmara Municipal autorizar a contratação de empréstimos; -----

4. De conformidade com o n.º 5, artigo 49.º da citada Lei, o pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----

5. Dever-se-á designar os elementos júri de análise e elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído por cinco elementos, um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes; -----

6. convite, nomeadamente às seguintes entidades: -----

Caixa Geral de Depósitos, SA; -----

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; -----

Millennium BCP, SA; -----

Novo Banco, SA; -----

Banco Santander Totta, SA -----

Banco BPI, SA -----

Assim, proponho: -----

1. Autorizar a abertura do procedimento e aprovar os termos e condições da consulta às entidades bancárias para posterior apreciação e autorização por parte da Assembleia Municipal do Crato para a contratação de um empréstimo bancário de curto prazo, no valor de 600 000 euros, atendendo aos fluxos insuficientes de tesouraria verificados no primeiro trimestre do ano; -----

2. Aprovar o caderno de encargos e consequente consulta as seguintes entidades: -----

Caixa Geral de Depósitos, SA; -----

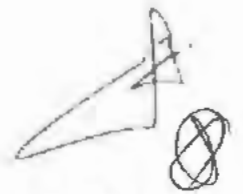
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; -----

Millennium BCP, SA; -----

Novo Banco, SA; -----

Banco Santander Totta, SA -----

Banco BPI, SA -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária



3. Aprovar o júri constituído por:-----

Presidente - Maria Gomes da Costa - Chefe Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal - Sónia Alexandra Belo Ventura Costa Carrilho - Técnica Superior de Contabilidade; -----

Vogal - David Manuel Claro da Luz - Técnico Superior Jurista;-----

Suplentes:-----

Mário António Jesus de Matos - Coordenador Técnico da DAF, Maria Filomena Vale Fernandes Bonito Neves – Assistente Técnica – Tesoureira.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse desejar perceber de forma mais esclarecida qual era a causa deste pedido de empréstimo. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** expôs que também ele desejava tentar perceber o porquê deste empréstimo de curto prazo. -----

O senhor **Presidente em Exercício** explicou que grande parte dos empréstimos de curto prazo eram contraídos para reforço de tesouraria, sendo obrigatório regularizar o mesmo até ao final do corrente ano. Apontou que as razões subjacentes a este empréstimo se relacionavam com o volume acentuado de obras/investimentos que existiam no Município do Crato. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** afirmou que iria aprovar o pedido de empréstimo, apesar de a explicação dada pelo senhor Presidente em Exercício lhe deixar algumas incertezas. Questionou se o pagamento a fornecedores estava em causa e apontou que ao adjudicarem obras, teria de existir um planeamento de modo a salvaguardar a questão financeira das mesmas. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** expôs que em causa estavam apenas os influxos insuficientes em tesouraria. Questionou se no ano anterior, tinha existido algum pedido de empréstimo por causa semelhante. Apontou que sabendo ser a resposta negativa, questionou o que estava a falhar nas receitas de tesouraria para haver uma incapacidade de responder. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária

h

O senhor **Presidente em Exercício** aclarou que esta situação se devia ao conjunto elevado de obras existentes. Comunicou que conseguindo-se planejar desta forma, conseguiam antecipar alguma receita de modo a fazerem face a determinados pagamentos e a não comprometerem uma serie de obras que tinham de estar obrigatoriamente fechadas até final do ano. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** apontou que a causa de pedir nada tinha a ver com as obras existentes, mas sim com a insuficiente entrada de verbas na tesouraria. -----

O senhor **Presidente em Exercício** concluiu que o senhor Vereador José Correia da Luz tirava a elação de quem estava na oposição. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** voltou a garantir que da sua parte não havia qualquer oposição a este empréstimo, mas existiam questões que no seu entendimento eram claras. Concluiu ter existido planeamento que falhou, assim como terem existido adjudicações que não tiveram o devido planeamento. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria** com quatros votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho, Ana Matos, Florinda Raposo e Marco Mendonça e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. ---

O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que a sua abstenção nada tinha a ver com o não estar de acordo com o empréstimo e que este estava de acordo com a má gestão que levou à necessidade do mesmo, uma vez que devia ter sido e não foi prevista esta baixa de entradas na tesouraria. -----

180 – Normativo da Utilização, Inumação Temporária e Demais Atos e Procedimento conexos em Equipamentos de Consumo Aeróbia do Cemitério Municipal do Crato-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária

1. A manifesta a dificuldade na gestão do espaço no Cemitério Municipal no que concerne a locais aptos à inumação de cadáveres, foi necessário encontrar opções que, pela sua natureza e numa ótica de ocupação reduzida de espaço, permitisse ao Município do Crato a disponibilidade de locais para inumação temporária, tendo a opção recaído pela aquisição e instalação de equipamentos para inumação temporária de consumpção aeróbia;-----

2. Dada a especificidade construtiva destes módulos, importa que a sua utilização respeite as condições técnicas de utilização do fabricante nomeadamente no que diz respeito ao encerramento da câmara por laje de granito e à afixação de artefactos fúnebres sobre a mesma. Importa também regular e uniformizar a sua afixação destes artefactos de forma a garantir a homogeneidade e harmonia visual do conjunto; -----

3. A necessidade premente de estipular as regras aplicáveis à inumação, exumação, remoção, transladação de cadáveres e todos os demais atos conexos, em locais de inumação temporária de consumpção aeróbia do Cemitério Municipal do Crato, a Câmara Municipal do Crato, no âmbito das atribuições que são cometidas aos Municípios pelas alíneas do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da competência de administração e gestão do Cemitério Municipal, em conformidade com o regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual, e por referência ao artigo 93.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Município do Crato, na redação dada pela Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 223, de 17 de novembro de 2008; -----

4. Presente à camara o normativo para a utilização, inumação temporária e demais atos e procedimento conexos em equipamentos de consumpção aeróbia do Cemitério Municipal do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta. -

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da lei o normativo da utilização, inumação temporária e demais atos e procedimento conexos em equipamentos de consumpção aeróbia do Cemitério Municipal do Crato, anexo e parte integrante e nos termos dos considerandos à proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio

Reunião Ordinária



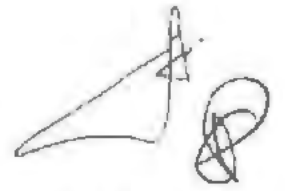
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho, Ana Matos, Florinda Raposo e Marco Mendonça e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

181 – Equipamentos de Consumo Aeróbia do Cemitério Municipal do Crato - Laje de Encerramento do Módulo e Artefactos Fúnebres - Fixação de Preços -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação do técnico superior jurista da Divisão administrativa e financeira nº 1639/2023, datada de 25 de maio de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. De acordo com a informação dos serviços do cemitério, manifesta a dificuldade na gestão do espaço no Cemitério Municipal no que concerne a locais aptos à inumação de cadáveres, foi necessário encontrar opções que, pela sua natureza e numa ótica de ocupação reduzida de espaço, permitisse ao Município do Crato a disponibilidade de locais para inumação temporária, tendo a opção recaído pela aquisição e instalação de equipamentos para inumação temporária de consumo aeróbia; -----
3. O normativo da utilização, inumação temporária e demais atos e procedimento conexos em equipamentos de consumo aeróbia do Cemitério Municipal do Crato, foi aprovado pela deliberação que antecede; -----
4. O regime legal aplicável à fixação de preços sobre os serviços prestados e bens fornecidos em gestão direta pelos serviços municipais, prevê o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”; -----
5. Presente à camara informação nº 1639/2023, 25 de maio, do técnico superior jurista, anexa e parte integrante, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a alínea



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária



e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos os diplomas nas suas redações atuais, em conformidade com os termos previstos no Regulamento dos Cemitérios Municipais, e de acordo com o documento que constitui as normas aplicáveis à utilização, inumação temporária e demais atos e procedimento conexos os equipamentos de consumpção aeróbia do Cemitério Municipal do Crato, que contem a fixação de preços da prestação de serviços e fornecimento de bens por parte dos serviços municipais no que respeita aos equipamentos para inumação temporária de consumpção aeróbia do Cemitério Municipal a saber: -----

| Bem/Serviço | Preço |
|----------------------------------|--------------|
| Laje em granito | € 119,31 |
| Floreira | € 109,47 |
| Cercadura | € 15,38 |
| Placa de identificação | € 14,76 |
| Cruz | € 32.60 |
| Afixação da laje e/ou artefactos | € 44,001 |

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da lei e de acordo com a informação nº 1639/2023, 25 de maio, do técnico superior jurista os Equipamentos de consumpção aeróbia do Cemitério Municipal do Crato - Laje de encerramento do módulo e artefactos fúnebres a saber:

| | |
|------------------------|----------|
| Laje em granito | € 119,31 |
| Floreira | € 109,47 |
| Cercadura | € 15,38 |
| Placa de identificação | € 14,76 |
| Cruz | € 32.60 |
| Afixação da laje | € 44,001 |



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária

h

e/ou artefactos

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho, Ana Matos, Florinda Raposo e Marco Mendonça e uma **abstenção** do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal. ---

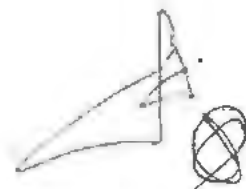
O senhor **Vereador José Correia da Luz** declarou que a sua abstenção apenas tinha a ver com o facto de não saber se o trabalho de previsão de receitas estava **bem** feito, tendo em conta a deliberação n.º 179 sobre o empréstimo bancário, levando a crer que esta também teria falhas na sua previsão. ---

182 – Strongmarathon – Associação Desportiva Gáfete Runners and Cycling – Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2023 -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Strongmarathon – Associação Desportiva Gáfete Runners and Cycling, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----
3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Strongmarathon – Associação Desportiva Gáfete Runners and Cycling no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -
 - 3.1 Comparticipação Financeira no valor de 100,00 € (cem euros) por prova participada e comprovada num total de 15. Provas;
 - 3.2. Comparticipação Extraordinária no valor de 1.000 euros, para a organização do seu Passeio Anual;
 - 3.3. Comparticipação Extraordinária no valor de 1.000 euros, para a organização do seu Cross Run;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária



3.4. Apoio logístico traduzido na cedência dos balneários do Estádio Municipal de Gáfete e Piscina Municipal de Gáfete, cedência de Pórtico do Município do Crato, um stand para secretariar as provas organizadas, equipamento de som e impressão de cartazes de divulgação das provas, transportes para as provas envolvidas dentro da disponibilidade municipal com a bolsa de 500 km, oferta de lembranças e trofeus, bem como isenção de taxas devidas se devidamente solicitadas.

Assim, proponho:

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Strongmarathon – Associação Desportiva Gáfete Runners and Cycling, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Strongmarathon – Associação Desportiva Gáfete Runners and Cycling;
2. Comparticipação Financeira no valor de 100,00 € (cem euros) por prova participada e comprovada num total de 15. Provas;
3. Comparticipação Extraordinária no valor de 1.000 euros, para a organização do seu Passeio Anual;
4. Comparticipação Extraordinária no valor de 1.000 euros, para a organização do seu Cross Run;
5. Apoio logístico traduzido na cedência dos balneários do Estádio Municipal de Gáfete e Piscina Municipal de Gáfete, cedência de Pórtico do Município do Crato, um stand para secretariar as provas organizadas, equipamento de som e impressão de cartazes de divulgação das provas, transportes para as provas envolvidas dentro da disponibilidade municipal numa bolsa de 500 km, oferta de lembranças e trofeus, bem como isenção de taxas devidas se devidamente solicitadas.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.

183 – Funcionamento e Utilização da Área de Serviço de Autocaravanas - Fixação de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio
Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

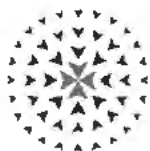
1. Informação da técnica superior n.º 902/2023, anexa e parte integrante da presente proposta datada de 25 de maio, informando da necessidade de fixação de preços referente à Utilização da Área de Serviço de Autocaravanas; -----
2. A aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da Área de Serviço de Autocaravanas do Concelho do Crato, publicado em Diário da República em 24/05/2023; -----
3. Protocolo entre o Município do Crato e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, para integrar a Rede de Apoio ao Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo, para dinamização e fator de desenvolvimento turístico; -----
4. A Câmara é competente, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte quadro tarifário a praticar: -----
 - 1.1. Pernoita ou ao estacionamento num período inferior a setenta e duas horas, tendo como valor diário 4€ (quatro euros entre 16 de setembro e 31 de maio) e 5€ (cinco euros entre 01 de junho e 15 de setembro). Os valores de pernoita incluem o serviço (água, despejos e eletricidade); -----
 - 1.2. Serviço de carga e abastecimento de água, assim como à descarga e à limpeza da viatura, num período até 1h00, tendo como valor único 2,5€ (dois euros e cinquenta cêntimos). -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, Pedro Coelho, Ana Matos, Florinda Raposo e Marco Mendonça e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

184 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Apoio Logístico para Torneio de Malha -----



Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente a câmara ofício da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido, solicitando apoio para logístico para torneio de malha, a realizar no dia 10 de junho de 2022, consubstanciado na cedência do mercado municipal e sua limpeza e limpeza das zonas envolventes, oferta de 4 trofeus, montagem de 2 stands, 10 mesas, 30 cadeiras, gelo, isenção de taxas; -----
2. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2022, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato. -----

Assim, proponho: -----

Apoiar a União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para um torneio de malha, a realizar no dia 10 de junho de 2022, com a cedência do edifício do mercado municipal e sua limpeza, limpeza das zonas envolventes, oferta de 4 trofeus, montagem de 2 stands, 10 mesas, 30 cadeiras, gelo, isenção de taxas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

185 – Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Apoio Financeiro para Evento de Finalistas -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 369 euros, para fazer face às despesas com o evento de finalistas do Agrupamento de Escola do Crato; --
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Crato, para fazer face as despesas com evento de finalistas no valor de 369 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

186 – Licenciamento de Obras- Filipe José Conceição Duarte - Pedido de Informação Prévia a Deferir Condicionado -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 15/2023, de 24 de maio, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos o pedido apresentado por Filipe José Conceição Duarte, com residência em Coimbra, para aprovação do pedido de informação prévia, referente à construção de um Empreendimento Turístico, sito no Couto do Carrilho, no Crato, é de deferir condicionado; -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por **Filipe José Conceição Duarte**, com residência em Coimbra, para aprovação do pedido de informação prévia, referente à construção de um Empreendimento Turístico, sito no Couto do Carrilho, no Crato, é de deferir condicionado, nos termos da informação n.º 15/2023, 24 de maio de 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 11/2023, de 31 de maio

Reunião Ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.

187 – Votação da Minuta da Ata.

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e vinte seis minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António de Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos.

Ata aprovada pela deliberação n.º 252, inserta na minuta de ata 16/2023, de 9 de agosto de 2023.

Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António de Jesus de Matos